



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 472/07

Contrato nº 461/08

Processo nº 24.053/08 anexado ao 11.309/07 – Pregão nº 083/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 32 (trinta e dois) coletores de lixo, 10 (dez) motoristas, 01 (um) encarregado operacional e 01 (um) técnico administrativo para realização dos serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar no Município de Botucatu/SP.

ADITAMENTO: reajusta o presente contrato em mais R\$11.322,87 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), mensais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Santos Dumont, 258, Jardim Pazzini, cidade de Taboão da Serra/SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 53.591.103/0001-30, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada *CONTRATADA*, com base no processo administrativo nº. 24.053/08 anexado ao 11.309/07 – Pregão nº 083/07, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de janeiro de 2008**, nos autos do processo licitatório, pregão nº 083/07 – Processo nº 11.309/07, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº 24.053/08, anexado àquele, reajustando o presente contrato em mais R\$11.322,87 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinaladas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 3 de novembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1ª

2ª